

Chamada Interna Para Seleção de Bolsistas de Projeto de Pesquisa

1 – Do objetivo

1.1 – Selecionar bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa **Análise de bacias hidrográficas selecionadas no estado do Rio Grande do Sul: diagnóstico para mitigação de desastres naturais**, sob orientação do Prof. Sidnei Luís Bohn Gass.

2 – Das atividades dos bolsistas

2.1 – Os bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades:

- a) Geração de banco de dados em SIG;
- b) Elaboração de análises espaciais integradas, a partir das bases de dados geradas, para áreas selecionadas pelo projeto;
- c) Elaboração de documentos cartográficos;
- d) Escrita de relatórios técnicos e trabalhos acadêmico-científicos;
- e) Preparação de materiais para oficinas em escolas e comunidades;
- f) Participação em trabalhos de campo;
- g) Escrita do relatório final da bolsa.

2.2 – No período de execução do projeto poderão ser desenvolvidas outras atividades de acordo com a necessidade do projeto e acordadas em comum acordo entre o orientador e o bolsista.

3 – Das bolsas

3.1 – Serão disponibilizadas as seguintes bolsas:

3.1.1 – Quatro (4) bolsas para alunos de graduação, no valor de R\$ 650,00 mensais, com vigência de seis (6) meses;

3.1.2 – Três (3) bolsas para alunos de pós-graduação (especialização), no valor de R\$ 700,00 mensais, com vigência de seis (6) meses.

4 – Requisitos para inscrição

4.1 – Estar matriculado, preferencialmente, nos cursos de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Agronomia, ou na especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial, do Campus Itaqui da Unipampa;

4.2 – Ter cursado ou estar cursando componentes curriculares vinculados a área de geotecnologias, cartografia e topografia;

4.3 – Ter disponibilidade semanal de 20 horas.

5 – Das inscrições

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no cronograma, através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/Eupxc5soxi9DMGz5A>

5.2 – Deverão ser respondidas as questões do formulário e anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado.

6 – Da seleção

6.1 – A seleção ocorrerá em etapa única, a partir da análise das respostas e dos documentos enviados através do formulário de inscrição.

6.2 – A média aritmética das notas terá peso de 30% e as respostas aos questionamentos do formulário (que tem caráter de entrevista) terão peso de 70%.

6.3 – Para discentes do curso de especialização, será utilizada tabela de conversão de conceitos em nota para a formação da média aritmética, sendo: 4,00 para o conceito “E”; 5,00 para o conceito “D”; 6,00 para o conceito “C”; 8,00 para o conceito “B”; 10,00 para o conceito “A”.

7 – Cronograma

| | |
|------------------|--|
| 07 de julho | Publicação da chamada interna |
| 07 e 08 de julho | Período de inscrições |
| 09 de julho | Divulgação das inscrições homologadas |
| 10 de julho | Divulgação dos resultados |
| 11 de julho | Data limite para interposição de recursos |
| 14 de julho | Início das atividades dos bolsistas e da vigência das bolsas |

7.1 – A interposição de recursos deverá ser feita através do e-mail sidneigass@unipampa.edu.br

7.2 – Todas as informações referentes a esta chamada interna estarão disponíveis no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/sigpampa/>

8 – Do termo de aceite, do pagamento da bolsa e das substituições

8.1 – Após a divulgação da lista final de aprovados, os bolsistas serão notificados para apresentarem o termo de aceite de bolsa, no qual constarão: valor, duração, carga-horária, atividades a serem desenvolvidas e dados bancários para o recebimento das bolsas;

8.2 – Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;

8.3 – Após o envio e validação do termo de aceite, as bolsas serão ativadas, e os bolsistas passarão a receber o valor mensal, no mês subsequente, por meio de crédito em conta corrente no banco indicado, até o décimo dia útil de cada mês;

8.4 – Não serão realizados pagamentos retroativos de qualquer espécie, exceto quando a causa tenha sido gerada por atraso decorrente de bloqueios orçamentários da Unipampa;

- 8.5 – O início das atividades dos bolsistas, previstas nos planos de atividades, somente estará autorizada após a assinatura dos termos de aceite, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma da presente chamada interna;
- 8.6 – Será possível efetuar a substituição dos bolsistas a partir do segundo mês de vigência da bolsa, observadas as disposições da presente chamada interna;
- 8.7 – O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente;
- 8.8 – O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a conceção da bolsa;
- 8.9 – O bolsista, ao ser desligado de suas atividades, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento bem como os motivos dele.

9 – Das disposições finais

- 9.1 – As informações desta chamada interna devem ser lidas com atenção, sendo vedada a alegação de desconhecimento;
- 9.2 – O candidato que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado da seleção;
- 9.3 – Os casos omissos desta chamada interna serão resolvidos pelo coordenador do projeto e pela Direção do Campus Itaqui.

Itaqui, RS, 07 de julho de 2025.

Prof. Dr. Sidnei Luís Bohn Gass
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. José Carlos Severo Corrêa
Diretor do Campus Itaqui